



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO DE FORMAÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO A VÍTIMAS
DE CRIMES E ATOS INFRACIONAIS NO JUDICIÁRIO.



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3384017.21956928-9193 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3384017.21956928-9193>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 30/09/2022 19:40



TJPA MEM 202242129





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA – JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6815
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

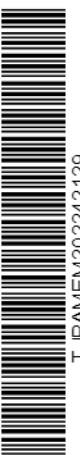
1. Justificativa da necessidade da contratação

As Resoluções do Conselho Nacional de Justiça Nº 253/2018 e 386/2021 estabeleceram as diretrizes para a Política Institucional do Poder Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, que prevê uma série de providências para que as vítimas sejam acolhidas, assistidas e tratadas com equidade, dignidade e respeito pelos órgãos e serviços judiciários. Conforme disposto no Art. 1º da Resolução 253/2018, são vítimas “as pessoas que tenham sofrido dano físico, moral, patrimonial ou psicológico em razão de crime ou ato infracional cometido por terceiro, ainda que não identificado, julgado ou condenado”, assim como seus cônjuges, companheiros, familiares em linha reta, irmãos e dependentes das vítimas.

A resolução 386/2021 prevê a criação de Centros Especializados de Atenção e Apoio a Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, que devem funcionar como canais especializados de atendimento, acolhimento e orientação a vítimas e familiares, fornecendo informações às vítimas, assistindo-as em suas demandas psicossociais, encaminhando-as para demais serviços da rede de saúde e proteção social, e participando ativamente da construção da Política Institucional de Atenção às Vítimas, dentre outras atribuições.

De modo a implementar a referida Política, a Resolução 386/2021 determinou que os tribunais promovam a capacitação de seus servidores, colaboradores e magistrados, com atenção especial às vítimas de violências tradicionalmente em situação de vulnerabilidade, conforme a redação do § 2º, do Artigo 6º:

Art. 6º Os órgãos competentes do Poder Judiciário deverão promover a capacitação de magistrados(as), servidores(as),





colaboradores(as) e estagiários(as) que atuarão nos Centros Especializados de Atenção à Vítima.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, os tribunais deverão oferecer, a todo seu quadro de pessoal, cursos periódicos sobre o tratamento de vítimas no âmbito do sistema de justiça criminal.

§ 2º Os cursos de capacitação descritos neste artigo deverão abordar conteúdos direcionados para a atenção às violências tradicionalmente desconsideradas, tais como: racismo, violência sexual e de gênero, transfobia e

homofobia, geracional, contra pessoas com deficiências, indígenas, quilombolas e refugiados.

O curso buscará promover a formação de magistrados, psicólogos, assistentes sociais e servidores do Tribunal de Justiça do Pará sobre a Política Institucional do Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais. Serão abordados os direitos das vítimas, as normativas nacionais e internacionais sobre o tema, as características dos processos de vitimização no contexto brasileiro, e os desafios enfrentados pelas vítimas na busca por acesso à Justiça, reparação, informação, proteção e assistência psicossocial.

Serão trabalhadas, ainda, as demandas de atenção e assistência das vítimas, ferramentas metodológicas para o atendimento psicossocial a vítimas e diretrizes para implementação dos Centros Especializados de Atenção e Apoio a Vítimas de Crimes e Atos Infracionais. Os participantes do curso trabalharão coletivamente em exercícios e processos reflexivos para a construção de propostas para o atendimento a vítimas no TJPA, de modo que as discussões travadas no curso poderão auxiliar na implementação das iniciativas voltadas para as vítimas.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada ao Macrodesafio: Agilidade e Produtividade na prestação jurisdicional, visando implementar a etapa 3.7.3 que trata da elaboração de cursos de capacitação para magistrados(as) e servidores(as) que versem sobre rotinas padronizadas de trabalho. Apesar desta ação não constar no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário





do Pará, EJPA, para o exercício de 2022, é uma ação imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará.

Ressalto que o referido curso apesar de não constar no plano de contratações EJPA04, no expediente PAMEM 2022/00303, trata-se de formação solicitada pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJPA.

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Serviço de capacitação na modalidade de ensino remoto, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TJPA.

4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

10, 11, 16, 17, 18, 21 e 25 de novembro de 2022.

Carga horária: 20 horas

5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

5.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Matrícula: 191736

Telefone: (91) 3110-6827

E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Michelle Ribeiro Corrêa

Matrícula: 87173

Telefone: (91) 3110-6812

E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Matrícula: 191736

Telefone: (91) 3110-6815





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

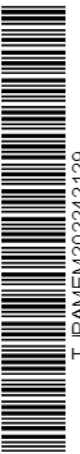
E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Fiscal Demandante Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br
Fiscal Técnico Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

Belém, 14 de setembro de 2022.

Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3384017.21956928-9193 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3384017.21956928-9193>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 30/09/2022 19:40



TJPAMEM202242129

